

## Liliana Jubilut. Mestr e Doutora em Direito Internacional, membro da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, da UniSantos

# “A democracia ainda é o melhor modelo para os Direitos Humanos”

ARMINDA AUGUSTO  
DA REDAÇÃO

*A Declaração Universal dos Direitos Humanos completa hoje 75 anos. Abalada pela barbárie da Segunda Guerra Mundial e com o propósito de construir um mundo sob novos alicerces ideológicos, os dirigentes das nações elaboraram um conjunto de 30 artigos básicos que garantissem direitos iguais, liberdade e dignidade a todos os cidadãos. A ONU adotou a declaração em 10 de dezembro de 1948. Na entrevista abaixo, Liliana Lyra Jubilut, que também é membro da American Society of International Law e da Sociedade Latino-Americana de Direito Internacional, fala sobre o que avançou nesses 75 anos e o que ainda precisa ser consolidado entre as nações e suas relações multilaterais.*

**“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.** Esse é o Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. 75 anos após ter sido escrito, você diria que já caminhamos alguns passos nessa direção ou ainda estamos distantes desse cenário?

Os direitos humanos são fruto de um longo processo de construção, envolvendo questões históricas e filosóficas, refletindo demandas sociais e escolhas políticas, que foram sendo consagradas juridicamente. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um marco neste processo, sendo o documento matriz da proteção contemporânea dos direitos humanos. Ela traz as bases para a proteção do que eu defino como os “reflexos jurídicos” da dignidade humana. Estes reflexos são múltiplos e multifacetados e muitos deles estão presentes na DUDH, que nos auxilia nesta caminhada. Os direitos humanos têm aspectos de reivindicações para o agora, mas também caráter aspiracional. São fruto de um constante construir, ou seja, temos as bases e já avançamos, mas sempre é preciso seguir caminhando e ampliando a proteção.

**A leitura dos 30 artigos da declaração nos faz refletir bastante e é quase impossível identificar algum deles que esteja sendo cumprido à risca. Por outro lado, reconhecer os direitos humanos é dizer à humanidade quais são os itens básicos da dignidade humana. Como explicar esse paradoxo**

**entre o que se entende como digno e o que se pratica, de fato?**

Sabemos que o Direito não resolve tudo, e nem é esse o seu papel, mas transformar reivindicações morais, políticas e sociais em normas auxilia na sua efetivação. Tanto para se estabelecer o padrão de comportamento desejado quanto para punir possíveis violações e corrigir desvios. A DUDH é fruto de um consenso entre Estados logo após a Segunda Guerra Mundial, em um momento em que há vigia a lógica da Guerra Fria. Neste sentido, a sua própria existência é uma conquista. Por outro lado, a questão da garantia dos direitos que ela assegura e sua plena e adequada implementação persistem. E é na busca de cada vez mais ampliar o rol de direitos efetivados e de todas as dimensões de cada um deles que se deve seguir. Datas comemorativas, como os 75 anos da DUDH, auxiliam no resgate das temáticas e servem como chamados à ação.

**Depois da declaração, muitos outros tratados, compromissos e acordos foram sendo firmados, como os que dizem respeito à discriminação, direito das mulheres e proteção das crianças. Você diria que esse conjunto de leis e políticas é decorrência direta da declaração?**

Sim, com certeza. A DUDH é o documento inicial, a pedra fundamental do Sistema Internacional de Proteção da Pessoa Humana. Ela em conjunto com os Pactos Internacionais de Direitos Cívicos e Políticos, de um lado, e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de outro, compõem a Carta Internacional de Direitos Humanos. São documentos que trazem um sujeito universal como titular (todos os seres humanos) e que foram seguidos sobretudo por documentos que trazem uma especificação de necessidades de proteção (como mulheres, crianças, questões étnico-raciais, desaparecidos políticos, migrantes, presos políticos, pessoas com deficiência etc.).

**De todos esses grupos que, após a declaração, tiveram direitos internacionais reconhecidos e transformados em acordos, você destacaria algum que ainda está sub-representado e mereceria uma atenção maior por parte da ONU?**

Para além dos desafios de garantir efetivamente todos os direitos a todos os grupos minoritários e/ou vulneráveis que já contam com tratados internacio-



DIVULGAÇÃO

“A Declaração Universal dos Direitos Humanos é uma conquista da sociedade, mas também essencial para a efetivação da Justiça”

“É interessante ver como até quem critica os direitos humanos acaba se apegando a ele”

nais, existem sim outros que ainda não contam com regimes protetivos específicos, por exemplo, as pessoas LGBTQIA+, as pessoas migrantes forçadas que não são refugiadas, incluindo-se aqui as deslocadas ambientais, e as pessoas idosas. Além disso, alguns temas que são transversais e denotam estruturas de poder, como o racismo, o machismo e a pobreza precisariam de mais atenção.

**Há alguma forma da ONU monitorar e até controlar com mais assertividade o cumprimento da DUDH?**

A DUDH surge como uma declaração, o que significa que é uma norma de soft law, ou seja, não traz obrigações fortes em si mesma. Contudo, com o passar destes 75 anos passou a ser entendida também com um costume internacional, ai sim trazendo obrigações fortes, ou até mesmo como uma norma imperativa, peemptória do Direito Internacional, quando então seria entendida como na mais alta hierarquia normativa. Contudo, sabemos dos desafios práticos. Para enfrentá-los, por um lado, temos os regimes que mencionei com órgãos e procedimentos específicos, que poderiam ser fortalecidos. Por outro, estratégias de garantias mais concretas poderiam vir a partir da escolha política da comunidade internacional de valorar os direitos humanos como tema essencial (e assim tê-lo como padrão de ação em todos os temas, mas também de ações nacionais, uma vez que as pessoas vivem localmente, e aí os países, estados e cidades têm papel de destaque. Se a normativa nacional abraçar e

dialogar com a DUDH, teríamos avanços significativos na garantia dos direitos humanos.

**Depois da Segunda Guerra, muitos países implantaram ditaduras que dizimaram direitos individuais. Ainda hoje, alguns movimentos defendem a volta do poder ditatorial. Você considera que seja possível conviver pacificamente com os direitos humanos em uma ditadura?**

A ditadura não é apenas um sistema que viola direitos humanos, mas também é uma violação em si. Os direitos humanos se relacionam à autonomia, que é suprimida na ditadura. Além disso, os direitos humanos trazem limites ao poder, o que não se verifica na ditadura. Estes limites auxiliam na proteção de todas as pessoas, inclusive as que não fazem parte do poder, ou são marginalizadas ou perseguidas por ele. A democracia em contrapartida já foi apontada, pelo menos desde a Declaração e Programa de Ação de Viena, que este ano completa 30 anos, como o melhor modelo para os direitos humanos. Não apenas pela participação popular, mas por garantir respeito às minorias dentro de um

regime de vontade da maioria.

**Há uma forma de tratamento jocosa sobre os direitos humanos, normalmente usada quando se fala de criminosos, adolescentes infratores e até de trabalhadores em movimentos sindicais, tipo “lá vem esse pessoal dos direitos humanos”, como se estivesse se referindo à declaração como algo que “dá direitos demais, proteção demais”. A que você atribuiria a formação dessa imagem?**

Os direitos humanos têm sido utilizados em disputas políticas e foram eleitos como “inimigos” de uma parcela da população. Contudo, é importante destacar que eles protegem todas as pessoas a todo tempo, que trazem limites ao poder e que decorrem de milênios de reivindicações sociais e morais. Isso significa que não apenas são uma conquista da sociedade, mas também essenciais para a efetivação da Justiça; e ainda que em um determinado cenário pareça que parcela da população não precise deles, em outro isso pode ser alterado. Como nunca sabemos quem detém o poder, e quão arbitrário o uso do mesmo pode ser, é sempre relevante termos a proteção dos direitos humanos assegurada. Além disso, é interessante ver como até quem critica os direitos humanos acaba se apegando a ele em determinadas circunstâncias, seja para defender seus direitos (por exemplo em procedimentos criminais) ou seus argumentos (como nos debates de liberdade de expressão). Por fim, é sempre relevante destacar que os direitos humanos têm pautas tanto de esquerda (como questões sociais e de identidades) quanto de direita.

**Hoje, vivemos uma situação bastante diferente de 75 anos atrás, especialmente pelos impactos das mudanças climáticas, que vão dividir ainda mais países pobres e ricos. Esse tema demandaria um capítulo à parte dentro da DUDH?**

A falta da pauta ambiental, e de um direito humano ao meio ambiente, é apontada como uma das principais deficiências da DUDH. Temos que lembrar que ela é um documento de 1948 e não apenas julgar com as percepções atuais, mas a relação entre direitos humanos e meio ambiente é cada vez mais clara. Ainda que não esteja na DUDH é importante destacar essa evolução positiva de congruência entre o meio ambiente e os direitos humanos.